

DECRETO Nº 4.485 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 22.000.000,00** (vinte e dois milhões de reais), por tendência de excesso de arrecadação, conforme discriminado:

Suplementação Excesso					
Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
414	1.500	1001	18.001.001.12.361.0018.2.081	3.1.90.00.00.00	R\$ 8.000.000,00
415	1.500	1001	18.001.001.12.361.0018.2.081	3.1.91.00.00.00	R\$ 800.000,00
421	1.500	1001	18.001.001.12.365.0018.2.082	3.1.90.00.00.00	R\$ 2.000.000,00
422	1.500	1001	18.001.001.12.365.0018.2.082	3.1.91.00.00.00	R\$ 500.000,00
424	1.500	1001	18.001.001.12.365.0018.2.083	3.1.90.00.00.00	R\$ 1.000.000,00
425	1.500	1001	18.001.001.12.365.0018.2.083	3.1.91.00.00.00	R\$ 200.000,00
429	1.500	1001	18.001.001.12.366.0018.2.084	3.1.90.00.00.00	R\$ 500.000,00
255	1.500	1002	05.001.002.10.302.0006.2.146	3.3.90.00.00.00	R\$ 8.066.807,60
260	1.500	1002	05.001.002.10.302.0006.2.147	3.3.90.00.00.00	R\$ 933.192,40
Total				R\$	22.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação do exercício de 2025, no valor de **R\$ 22.000.000,00** (vinte e dois milhões de reais), na fonte de recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme processo administrativo nº 48/2025.

Art. 3º - Fica autorizada a atualização da receita orçamentária no supracitado montante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 05 de novembro de 2025

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal